

DECRETO N° 3124/18 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação de projeto de desmembramento de áreas, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desmembramento do imóvel de propriedade de MARIA ADRIANA DOS SANTOS, portadora do CPF 282.268.408-13, situado na Rua Dr. Leôncio Gurgel do Amaral, s/nº, Vila Alvorada, neste município, tudo conforme consta do Processo nº 2321/2018 de 28/09/2018, deferido aos 23/10/2018, da forma seguinte.

**I) ÁREA ORIGINAL:**

UMA área de terras urbana medindo 263,62 m<sup>2</sup>, identificada como Lote 01, da Quadra 116, da Planta Genérica de Valores, situada na Rua Dr. Leôncio Gurgel do Amaral, lado ímpar, esquina com a Rua João Scotti Siqueira, também lado ímpar, neste município de Itaporanga-SP, com as demais características constantes da Averbação 4 da Matrícula 7627/RI.

**II) DESMEMBRAMENTO EM 2 LOTES, ASSIM DESCRITOS:**

**a) LOTE 01-B, da Quadra 116**, da Planta Genérica de Valores, identificado no projeto como *Lote remanescente*, com a área de 132,17 m<sup>2</sup>, situado na Rua Dr. Leôncio Gurgel do Amaral, lado ímpar, esquina com a Rua João Scotti Siqueira, também lado ímpar, com a seguinte descrição: "inicia-se no marco 01, cravado no alinhamento da Rua Dr. Leôncio Gurgel do Amaral, lado ímpar, esquina com a Rua João Scotti Siqueira, também lado ímpar; daí segue confrontando com o alinhamento da Rua João Scotti Siqueira, na distância de 14,50 metros, até alcançar o marco 02; deflete à esquerda, segue confrontando com propriedades do Município de Itaporanga (Matr. 8701/RI), na distância de 8,95 metros, até alcançar o marco 06; deflete à esquerda, segue confrontando com propriedades de Maria Adriana dos Santos (Lote 01-C), na distância de 16,53 metros, até alcançar o marco 05; deflete finalmente à esquerda, segue confrontando com o alinhamento da Rua Dr. Leôncio Gurgel do Amaral, na distância de 8,75 metros, até alcançar o marco 01, onde teve início esta descrição".

**b) LOTE 01-C, da Quadra 116**, da Planta Genérica de Valores, identificado no projeto como *Lote a desmembrar*, com a área de 131,45 m<sup>2</sup>, situado na Rua Dr. Leôncio Gurgel do Amaral, lado ímpar, distante 8,75 metros do cruzamento com a Rua João Scotti Siqueira, também lado ímpar, com a seguinte descrição: "inicia-se no marco



05, cravado no alinhamento da Rua Dr. Leôncio Gurgel do Amaral, no ponto onde dista 8,75 metros do cruzamento com a Rua João Scotti Siqueira; daí segue confrontando com propriedades de Maria Adriana dos Santos (Lote 01-B), na distância 16,53 metros, até alcançar o marco 06; deflete à esquerda, segue confrontando com propriedades do Município de Itaporanga (Matr. 8701/RI), na distância de 7,45 metros, até alcançar o marco 03; deflete à esquerda, segue confrontando com propriedades de Agnaldo dos Santos Ribeiro (Matr. 7300/RI), na distância de 18,30 metros, até alcançar o marco 04; deflete finalmente à esquerda, segue confrontando com o alinhamento da Rua Dr. Leôncio Gurgel do Amaral, na distância de 7,65 metros, até alcançar o marco 05, onde teve início esta descrição”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, 23 de outubro de 2018.



**VILSON APARECIDO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.



**MOACIR PRUDENTE DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal da Administração e Planejamento